

# RE-FARM CAIA

## PERGUNTAS FREQUENTES

Caso a sua dúvida não esteja contemplada abaixo, recomendamos que você encaminhe sua pergunta para os contatos disponibilizados no regulamento!

### PROponentes e PÚBLICO-ALVO

Tenho mais de 29 anos, posso me inscrever?

No caso de inscrições de projetos individuais, devem ser **exclusivamente** de jovens. Ou seja, não serão aceitos projetos de adultos.

No caso de coletivos e associações, o projeto deve ser proposto **preferencialmente por jovens**, mas também pode ser enviado por adultos desde que o público-alvo da proposta seja o público juvenil. Além disso, incentivamos que jovens lideranças integrem a equipe gestora da iniciativa.

A iniciativa que vou propor pode ser voltada para crianças ou idosos?

Somente se prever a integração entre jovens e esses públicos, caso seja um projeto voltado somente para idosos ou crianças, não serão considerados.

Item 7.2 - Só serão aceitos proponentes de 16 a 29 anos? Como faremos no caso de coletivos e organizações?

Adultos podem propor projetos desde que sejam de/para/com as juventudes enquanto público-alvo. E incentivamos que as lideranças das iniciativas também sejam exercidas por jovens. Esse fator será um diferencial, mas não exclui a possibilidade de participação de projetos que não tenham jovens em sua organização.

### LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Item 14 - Não estamos localizados na capital ou em um dos estados listados, como proceder? Podemos submeter projetos?

Serão aceitas propostas que sejam realizadas nas capitais dos estados listados, logo o **proponente e a proposta** devem estar vinculados a uma destas localidades. **Incentivamos**

o estabelecimento de parcerias e redes para a realização de projetos conjuntos ou coletivos e o projeto proposto pode atender a mais de uma localidade em seu escopo.

O proponente pode morar fora da localidade de realização do projeto?  
O proponente deve residir na capital referente a proposta.

As modalidades Projetos Individuais e Organizações Sociais estão disponíveis para projetos fora do Rio de Janeiro?

Não. Neste primeiro momento escolhemos apoiar **somente projetos de coletivos localizados nas demais capitais do Brasil.**

Item 8.2. "Entende-se como público-alvo das iniciativas os jovens com o seguinte perfil: pessoas com idade entre 16 e 29 anos (juventudes); residentes em regiões periféricas; e/ou pertencente aos seguintes grupos sociais: mulheres, mães, negros (pretos e pardos), indígenas e povos originários, comunidade LGBTQTI+ e pessoas com deficiência" Esse é o público alvo para aporte do edital, ou o público alvo dos projetos?

Ambos! Porém o projeto pode ser proposto por adultos para realização voltada para o público jovem e incentivamos que os jovens integrem a equipe gestora da iniciativa.

No caso, ter mais de 29 anos (35) é impeditivo para a participação do projeto, no caso de preencher os outros requisitos de residente de região periférica e pertencentes a grupos sociais?

Não é impeditivo, pessoas adultas podem participar do projeto, mas o enfoque de atendimento da iniciativa deve ser as juventudes!

## ASPECTOS JURÍDICOS E FINANCEIROS

No caso de coletivo, é necessário que o grupo tenha algum estatuto ou documentação atualizada de amparo legal dos membros? Os proponentes de coletivos precisam de CNPJ?

Não é necessário, porém para submissão da proposta é obrigatório anexar o documento Anexo III - Autorização de Coletivo.

Será que poderíamos nos cadastrar no edital mesmo sendo um MEI?

Não temos o perfil MEI disponível como categoria de proponente para esta chamada, assim você poderá se inscrever somente na condição de pessoa física, representante de coletivo, ou organização social.

Há algum limite de receita máxima anual da organização para a participação no edital?

A submissão está aberta a organizações sociais independentemente do valor de recolhimento anual, serão apreciadas as propostas e a habilitação jurídica junto aos órgãos de controle, mas a receita das mesmas não será fator de exclusão.

Haverá retenção de imposto na fonte?

Não haverá retenção inicial, repassaremos o valor integral previsto de acordo com a modalidade de inscrição. O recolhimento de impostos ficará a cargo de cada proponente de acordo com a natureza de seu projeto.